



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 33

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 33, de 1976 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 25, de 1976 — CN (n.º 053/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Relator: Senador Lourival Baptista

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 053, de 1976, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro do corrente ano, cujo objetivo é o de reajustar — com vigência a partir de 1.º de março corrente — os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, além de outras providências.

O referido Decreto-lei, baixado no período de recesso parlamentar, formalizou-se sob a preceituação do artigo 55, item III, da Constituição Federal.

A Mensagem presidencial fundamenta-se na Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASI e na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda e do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ressaltando-se que, além do reajustamento de 30% (trinta por cento) concedido a vencimentos, salários, proventos e pensões — sobre os valores fixados pela execução do Decreto-lei n.º 1.348, de 1974 —, incluíram-se na nova legislação as soluções tidas como adequadas e inadiáveis “para viabilizar o recrutamento e estancar a crescente evasão do pessoal de qualificação superior, em razão das condições salariais mais atraentes oferecidas, no mercado de trabalho, para as categorias profissionais correspondentes”.

Os estudos do DASP, aprovados pelo Senhor Presidente da República, relatam os esforços desenvolvidos pelo Governo Federal para encontrar, no contexto da realidade financeira brasileira, os melhores caminhos para alcançar a plenitude da hierarquização, da harmonia e da homogeneidade no estabelecimento das escalas de retribuição do funcionalismo e

dos membros dos demais Poderes da República, o que se pretende ter conseguido com as medidas adotadas pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Registra um trecho de tais estudos:

“As grandes dimensões que vêm atingindo os serviços públicos, em consequência, inclusive, do progresso e da absorção da nova tecnologia, e o imperativo de alcançar-se meta básica da política de pessoal recomendada pela Reforma Administrativa, qual seja, a da profissionalização do servidor, evidenciaram a necessidade inadiável de iniciar a Administração Pública processo que lhe permita aproximar-se do mercado competitivo de salários, sem, contudo, perder de vista as diferenças individuais, avaliadas através do confronto do comportamento funcional com os padrões de desempenho a serem estabelecidos.

Orientado por tais razões, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei que, além de conceder o reajustamento geral de vencimentos e salários, a vigorar em 1.º de março de 1976, encerra outras providências que resultam em significativa reformulação dos padrões atuais de retribuição, fundada, basicamente, nas seguintes diretrizes:

- a) tratamento de conjunto, harmônico e equilibrado, para cargos e funções de idênticos graus de hierarquia e representação, integrantes dos Três Poderes da República;
- b) adoção de escala de vencimentos e salários que, resguardando, integralmente, a estrutura global do Plano de Classificação de Cargos e aliada a mecanismo de avaliação de eficiência baseado no sistema do mérito funcional, permita ao servidor, inclusive dentro da própria classe a que pertence, melhorias salariais mais freqüentes e mais rápida trajetória na carreira;
- c) atuação no mercado de trabalho em condições que, simultaneamente, abram a possibilidade de oferta de maior número de empregos públicos e propiciem ao servidor, embora iniciando a vida funcional com retribuição mais

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

baixa, a perspectiva de ascender, pelos seus próprios méritos, a padrões salariais que jamais alcançaria no sistema então vigente."

A instituição das Gratificações de Produtividade e de Atividade, que surge ampliada como inovação criativa em tal tipo de legislação, é justificada na Mensagem como decorrência do "propósito, sempre presente, de perseguir a profissionalização do servidor e a valorização e dignificação da função pública".

Acoplam-se aos 29 artigos do Decreto-lei n.º 1.445, integrando-o, sete Anexos com as escalas de retribuição, de vencimentos e salários, com a identificação de grupos, de categorias funcionais, definição de regime de trabalho etc., referidos nos diversos dispositivos da nova legislação.

A Mensagem Presidencial, enfim, oferece amplos esclarecimentos justificadores do Decreto-lei sob nosso exame, cabendo ao Congresso Nacional deliberar sobre o seu texto na forma estabelecida pelo art. 55, § 1º, da Constituição.

Este o Relatório.

O Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, concede-nos efetivamente um texto escorreito e de boa técnica, correspondendo plenamente às expectativas dos que, devotados ao Serviço Público, se angustiavam sob vencimentos e salários dia a dia mais distanciados da realidade de um mercado de trabalho dinamizado pelo desenvolvimento do País.

Pela Mensagem do Senhor Presidente da República, verifica-se que o Decreto-lei n.º 1.445 logrou soluções que não afetam o equilíbrio orçamentário.

Consta da Exposição de Motivos, firmada pelos Senhores Ministros Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen:

"O grosso dos recursos necessários terá por fonte as provisões especiais já feitas na Lei Orçamentária para 1976 (Lei n.º 6.279, de 9-12-75) nas rubricas para o Plano de Classificação de cargos e para Reserva de Contingência.

Adicionalmente, dentro do próprio orçamento, será possível contar com os recursos maiores esperados este ano, no Imposto de Renda da pessoa jurídica, em face da nova legislação relativa à tributação das empresas sob controle governamental.

Duas outras providências se fazem necessárias, para viabilizar o esquema no limite das dotações contidas no Orçamento, a saber:

a) orientação no sentido de que as empresas governamentais federais não utilizem, no exercício de 1976, os incentivos fiscais do Imposto de Renda;

b) orientação de que os Ministérios, em geral, se abstenham de solicitar suplementações de recursos, salvo nos casos em que disponham de fontes próprias para indicar a necessária compensação."

O propósito da profissionalização do servidor público, através de condições de ascensão e de vencimentos dignos, alcançou, a nosso ver, o limite que podia ser alcançado, graças às fórmulas imaginativas do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

A instituição das Gratificações de Produtividade e de Atividade — que se tornou mais abrangente e melhor definida que a conceituação dada pelo Decreto-lei n.º 1.241, de 22 de agosto de 1974, é, por exemplo, uma fórmula criativa e de grande proveito para a eficiência almejada no Serviço Público. Tais gratificações estimulam o trabalho aprimorado e continuado, através de percentuais progressivos, hierarquizados, que não implicam comprometimentos financeiros futuros, já que não podem "servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria" (art. 13 do Decreto-lei n.º 1.445).

Procurou-se no Decreto-lei, inclusive, o encontro de soluções definitivas para Médicos e outras Categorias Funcionais amparadas por legislação específica, permitindo-se-lhes o direito de opção pela permanência na atual jornada. No caso especial dos médicos, o Decreto-lei cercou-se de cautelas para

"... evitar que se cerceie ou minimize a aplicação do dispositivo constitucional que autoriza a acumulação de cargos da espécie, cuja escassez se faz sentir de forma bastante acentuada em diversas áreas do Serviço Público, notadamente nos órgãos integrantes do sistema de assistência e previdência social" (trecho da Exposição de Motivos).

A situação dos aposentados, por outro lado, está claramente amparada de forma equânime e adequada aos interesses públicos.

Do Decreto-lei sob nosso exame, destacam-se ainda o art. 22 e seus parágrafos, que contêm as normas para redução progressiva de Quadros e Tabelas Permanentes, determinando-se aos órgãos e autarquias federais, com algumas exceções, providências semestrais para a reformulação das respectivas lotações. Possibilita-se, assim, a extinção e a supressão automática de cargos e empregos que vagarem em virtude de aposentadoria.

O Senhor Diretor-Geral do DASP, na Exposição de Motivos que levou o Senhor Presidente da República à convicção de que devia baixar o Decreto-lei n.º 1.445, concluiu seus argumentos sob a certeza de que "o plano salarial, contido no presente instrumento, resultante de reformulação estrutural ditada, exclusivamente, pela observação, pesquisa e estudos continuados, representará relevante e decisivo passo para que se constitua uma Administração Pública eficiente, equilibrada e atuante, essencial à consecução dos objetivos prioritários do Governo".

O nosso pensamento, após minucioso estudo do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, harmoniza-se com o que inspirou o Senhor Presidente da República, no instante em que se decidiu a editar a nova legislação, certo de que, dentro de uma determinada conjuntura econômico-financeira, fez o que ao Governo foi possível fazer para a dignificação profissional de todos quantos se devotam ao Serviço Público.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, de 1976

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 20 de abril de 1976. — Deputado Raul Bernardo, Presidente, no exercício da Presidência — Senador Lourival Baptista, Relator — Deputado Eurico Ribeiro — Senador Gilvan Rocha — Senador Augusto Franco — Deputado Jorge Arbage — Senador Lázaro Barboza — Deputado Francisco Amaral, com restrições e declaração de voto — Senador Accioly Filho — Deputado João Clímaco — Senador Heitor Dias — Deputado Inocêncio Oliveira — Deputado Humberto Lucena, vencido.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO HUMBERTO LUCENA

A Constituição Federal, no seu artigo 55, estabelece os pressupostos para assinatura dos decretos-leis pelo Exmo Sr. Presidente da República. Entre eles, está a exigência de que não haja aumento de despesa. Ora, o Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências" é daqueles que aumentam

consideravelmente a despesa pública. E não se alegue que, no caso, a previsão orçamentária supriria essa deficiência jurídica da proposição, pois sabemos que o reajuste não se limitou apenas aos trinta por cento (30%) sobre os valores decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.348, de 1974. Tanto assim que, em relação aos Ministros de Estado e a outros altos servidores da União, o decreto-lei inova, ao criar representações mensais que vão de vinte a setenta por cento dos vencimentos ou salários-base. E, aliás, o nosso ponto de vista ganha um grande reforço ao recorrermos às próprias palavras do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento que no item 4 de sua Exposição de Motivos enfatiza:

"Temos a honra de comunicar a V. Ex.ª a conclusão dos estudos levados a efeito quanto ao esquema financeiro. O grosso dos recursos necessários terá por fonte as provisões especiais já feitas na Lei Orçamentária para 1976 (Lei n.º 6.279, de 9-12-75), nas rubricas para o Plano de Classificação de Cargos e para a Reserva de Contingência" (o grifo é nosso).

Evidentemente, a lógica indica, de modo primário, que se somente o grosso foi previsto na Lei Orçamentária deste ano, os recursos necessários para cobrir o restante da despesa terão de vir por conta de créditos especiais. E nesse esforço ingente para conter o aumento de despesa decorrente do decreto-lei, o Sr. Ministro, nos itens 5 e 6 de sua Exposição de Motivos argumenta, de um lado, com o esperado aumento na arrecadação do Imposto de Renda da pessoa jurídica, "em face da nova legislação relativa à tributação das empresas sob controle governamental" e, de outro, com a adoção de providências para evitar a utilização, em 1976, dos incentivos fiscais das empresas governamentais federais e, bem assim, a solicitação, pelos Ministérios, de suplementações de recursos, salvo no caso de compensação. Na verdade, todo esse jogo de palavras, por mais engenhoso que seja, não pode esconder que o Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, acarreta aumento da despesa pública.

Portanto, a proposição é **inconstitucional**.

Quanto ao mérito, não se pode negar a necessidade inadiável do reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos civis e militares em geral, diante do recrudescimento da inflação que, apesar de todas medidas governamentais, ainda não está devidamente contida, talvez por culpa do modelo econômico em vigor, cuja sustentação externa, além de outros fatores de ordem interna, deve ter contribuído para a crescente desvalorização de nossa moeda.

Por outro lado, merece apoio as medidas preconizadas pelo DASP "para viabilizar o recrutamento e estancar a crescente evasão do pessoal de qualificação superior, em razão das condições salariais mais atraentes oferecidas, no mercado de trabalho, para categorias profissionais correspondentes", como destaca o Exmo Sr. Presidente da República na sua Mensagem ao Congresso Nacional.

Entretanto, não podemos deixar de discordar de alguns aspectos deste decreto-lei, pelas injustiças que apresenta.

Em primeiro lugar, não há como justificar que o reajuste da remuneração de alguns cargos e funções chegue a cem, duzentos ou até trezentos por cento, enquanto o da grande maioria dos servidores não passa de trinta por cento (30%). A mim me parece que a inflação é uma só para todos. Não se alegue que, em certos casos especiais, procurou-se compensar a propalada extinção das mordomias que, a princípio, no Brasil, era privilégio do Presidente

da República e que, de uns tempos para cá, foi estendida a dezenas de altos servidores federais. Ao que me consta, nem as **mordomias**, nem as representações mensais, ora fixadas, têm amparo legal.

Mas, o pior, neste decreto-lei, é a discriminação odiosa contra certas categorias funcionais, como, por exemplo, os servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 1970, que, de acordo com o art. 2º, não sofrerão quaisquer reajustamentos. Que culpa têm os servidores, se a Classificação de Cargos é morosa? E os que ficaram fora do Plano, e, por isso, passaram para o Quadro Suplementar? E os que não optaram e ficaram à disposição do DASP, aguardando redistribuição? O fato é que todos são servidores públicos e, por isso mesmo, têm vencimentos que, em face da inflação, não podem deixar de ser corrigidos. É uma questão até relacionada com o princípio da isonomia, segundo o qual "todos são iguais perante a lei".

Em conclusão, sou contrário à aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, por julgá-lo **inconstitucional, injurídico e injusto**.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO FRANCISCO AMARAL

Mais uma vez estamos diante de um decreto-lei, baixado pelo Executivo para o fim especial de reajustar os vencimentos e salários dos servidores civis, o qual, com das vezes anteriores e agora muito mais em razão da situação político-institucional reinante, é apenas um fato consumado, embora formalmente referendável pelo Congresso.

O Poder Executivo, de uns tempos a esta parte, passou a atuar nessa questão pertinente à fixação de valores de vencimentos de servidores, assim como em todos os episódios concernentes à aplicação e implantação do Plano de Classificação de Cargos, com autoridade absoluta e incontrastável (v. Decretos-leis n.os 1.313, de 28-2-74; 1.325, de 26-4-74; 1.341, de 22-8-74; 1.348, de 24-10-74; 1.392, de 19-2-75; 1.400, de 22-4-75 e este último, de n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976), matérias que, ortodoxamente, não poderiam e não deveriam extravasar do procedimento legislativo ordinário (arts. 43, 46 e 47 da Constituição), mas que o Executivo insiste em regular através do diploma legal excepcional (decreto-lei) a que alude o art. 55 da Constituição, em flagrante e continuado desprestígio ao Poder Legislativo, usurpado em seu cometimento, em sua atribuição principal.

Vozes, as mais autorizadas e respeitáveis, no Congresso, têm reiteradamente verberado tal comportamento do Executivo, inclusive com argumentos jurídico-constitucionais os mais substanciosos, a demonstrar que a matéria versada nesses decretos-leis não preenche os requisitos de "urgência" e de "interesse público relevante" previstos expressamente no art. 55 da Constituição, sem os quais não se pode praticar a legislação excepcional dos decretos-leis. Isso, entretanto, não mudou em nada a atitude do Governo, que continua a baixá-los, como vem de fazer agora com o Decreto-lei n.º 1.445/76, em exame nesta Comissão Mista.

Enfim, já o dissemos, estamos novamente diante de um fato consumado, que realça a posição e a importância secundárias do Poder Legislativo, contra o qual ou a favor do qual nada pode o Congresso realizar, principalmente em face do disposto expressamente no § 1º, do referido artigo 55, da Constituição, que veda alterar o texto do decreto-lei, permiti-

tindo apenas aprová-lo ou rejeitá-lo (quem há de?) dentro do prazo de sessenta dias. Estranha contingência essa, segundo a qual para o Poder Legislativo o preceito constitucional é dogma de validade, aplicabilidade e respeitabilidade indiscutíveis, incontrastáveis, enquanto para o Poder Executivo é dispositivo contornável, interpretável em conformidade com subjetivismos ou interesses de momento.

Assim, embora reconhecendo o nenhum efeito prático deste voto em separado, não queremos deixar de oferecê-lo, ainda que, tão-somente, para marcar o nosso desacordo com a situação quase vexatória a que é relegado o Congresso nessa questão de reajustamento dos vencimentos dos servidores federais, assim como para consignar outras restrições.

Em princípio, não creio que qualquer parlamentar possa, deva ou queira ser contrário ao aumento geral de vencimentos do funcionalismo público, especialmente na quadra em que vivemos, quando os salários, de um modo geral, perdem o seu poder aquisitivo a cada dia que passa. Ora, o funcionário público também é gente e também tem de prover necessidades fundamentais, dele próprio e de sua família, tanto quanto qualquer trabalhador comum.

Coerentemente com pronunciamento que tive oportunidade de fazer da tribuna da Câmara dos Deputados, julgo-me no dever de formular esta Declaração de Voto, manifestando minhas restrições ao aludido decreto-lei. De fato, desde que fomos atingidos por uma aguda inflação, o Governo, anualmente, vem reajustando os vencimentos do funcionalismo público em bases que se aproximam da percentagem da desvalorização da moeda, embora em geral inferiores a esta.

Neste ano de 1976, porém, o Executivo seguiu outro critério, como esclarece a própria Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional:

"Incluíram-se no mesmo instrumento, a par do reajuste geral aludido, remédios que o Departamento Administrativo do Serviço Público demonstrou serem especialmente adequados e inadiáveis para viabilizar o recrutamento e estancar a crescente evasão do pessoal de qualificação superior, em razão das condições salariais mais atraentes oferecidas, no mercado de trabalho, para as categorias profissionais correspondentes."

Foi, assim, o Executivo muito além de um simples reajuste salarial, decretando uma autêntica reestruturação, de cuja necessidade ninguém duvidava. Entretanto, o caminho seguido é que, **data venia**, não foi o mais acertado.

Em primeiro lugar, pretendendo o Executivo dar maior amplitude ao reajuste de 1976, aproveitando a oportunidade para corrigir distorções que já colocavam a hierarquia funcional em razão inversa à hierarquia salarial, é evidente que a matéria exigiria estudos em profundidade que não podiam ter sido feitos, pelo menos com a perfeição desejada, no curíssimo espaço de tempo de que dispuseram os que elaboraram o projeto, tanto mais que, em obediência ao procedimento imposto pela atual estrutura governamental, questões dessa natureza percorrem os Ministérios da Fazenda, do Planejamento, além do próprio DASP, consumindo precioso tempo.

Em segundo lugar, matéria dessa natureza, traduzindo-se em algo mais que um simples "reajuste anual", estaria a exigir, **ménos** que o pronun-

ciamento dos "técnicos" dos já referidos Ministérios, de estudos dos próprios setores em que atuam os funcionários, pois, *data venia*, não nos parece que os Ministérios já referidos e mais o DASP tivessem condições "técnicas" para a fixação dos vencimentos da magistratura, sem audiência específica não só do Ministério da Justiça, como, e principalmente, dos próprios Tribunais Federais.

Em terceiro lugar, o meio mais indicado para um estudo completo da matéria, seria a tramitação legislativa, senão a ordinária, ao menos a de urgência autorizada pela Constituição. A lentidão desses processos, em comparação com o decreto-lei, seria compensada com a oportunidade de elaboração de um ato menos precipitado, mais justo.

Afastando-se desses princípios, *data venia* o decreto-lei não atingiu o fim visado por seus ilustres autores. As queixas se avolumam porque — segundo os interessados — ao corrigir distorções o projeto, ou melhor o decreto, involuntariamente fez surgir outras.

Assim, o pessoal de "qualificação não superior", que recebeu, no máximo, o aumento de 30% equivalente ao mínimo previsto para compensar a desvalorização do cruzeiro, não está contente porque, segundo alega, se o ganho do pessoal de "qualificação superior" se tornou desatualizado em relação ao mercado de trabalho, mais desatualizado ainda está o ganho do pessoal de menor qualificação, que vive de vencimentos ínfimos. Esse pessoal — e essa é a causa do baixo nível do pessoal técnico — na realidade vem sofrendo uma redução salarial. Para não nos estendermos em comparações, basta lembrar que no primeiro semestre de 1975 o pessoal da chamada livre-empresa teve 43% de reajuste salarial, e neste primeiro semestre de 1976 está obtendo um reajuste de 35% a 40%. O funcionalismo federal, porém, teve 30% em março de 1975 e 30% em março de 1976. É evidente que o nível de vida desse pessoal vai descendo cada vez mais. Se o Executivo julgou conveniente corrigir os vencimentos do pessoal de "nível superior", não poderia perder a oportunidade de corrigir também os do pessoal de nível mais modesto, evitando assim que ficasse mais evidenciada a injustiça do tratamento dispensado aos mais necessitados.

Mas não é só esse o problema criado pelo Decreto-lei n.º 1.445/76. Os técnicos do planejamento, por exemplo, quebraram a paridade que havia entre Juízes do mesmo nível nos diferentes ramos do Poder Judiciário da União. Assim, os Juízes de primeiro grau, das Justiças do Trabalho, Militar, do Distrito Federal e dos Territórios e da chamada Justiça Federal, percebiam todos os vencimentos iguais. O decreto-lei modificou esse critério. Quebrou a paridade. O Juiz Federal de primeira instância ficou com vencimento igual ao de Desembargadores das demais Justiças (Cr\$ 16.000,00). Já o Juiz da Justiça do Distrito Federal ficou com vencimentos de Cr\$ 15.000,00, enquanto o Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento ficou com Cr\$ 14.000,00. A diferença é relativamente pequena. Mas, o que não se justifica é que exista a disparidade, quando se apregoa a paridade. O que não se justifica é que, em lugar de simplificar as coisas, com uniformizações salariais, os técnicos compliquem tornando mais difíceis os futuros reajustamentos. Por outro lado, não é justo que magistrados de segundo grau (Tribunais Regionais do Trabalho e Justiça do Distrito Federal) fiquem nivelados com Juízes de primeiro grau.

A distorção se tornou, ainda, mais evidente, entre os vencimentos dos Juízes comparados com os dos chamados servidores de nível superior, com encargos de chefia. Funcionários dessa categoria (DAS-6) irão perceber vencimentos iguais aos de Ministro do Supremo Tribunal Federal, portanto superiores aos dos demais Juízes Federais de qualquer ramo do Judiciário. O Diretor-Geral de Secretaria de um Tribunal Regional do Trabalho irá receber mais que um Desembargador da Justiça do Distrito Federal e mais que um Juiz de Tribunal Regional do Trabalho.

Os Diretores de Secretarias de Juntas de Conciliação e Julgamento irão receber mais que os Juízes substitutos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Os Juízes Substitutos da Justiça do Trabalho ficaram em posição de flagrante inferioridade em comparação com a maioria dos funcionários burocratas.

Se, por um lado, no caso específico dos cargos de natureza especial, dos de direção e assessoramento superior e alguns outros, o Governo obrou corretamente, atribuindo-lhes remuneração compatível (vencimento + representação ou gratificação de atividade), de tal modo a alcançar, inclusive, condições de competitividade salarial com a empresa privada (um objetivo há muito perseguido), de outra parte, no que se refere aos cargos efetivos e empregos permanentes, identificáveis por referências, de n.ºs 1 a 57, os aumentos verificados chegam a ser irrisórios, completamente insuficientes e dessintonizados da realidade salarial brasileira, apontada, inclusive, nas conclusões de recente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Salários, da Câmara).

Com efeito, tomando por base o percentual médio de 30% (trinta por cento) para os reajustes dos cargos atrás referidos, o Governo foi não somente excessivamente parcimonioso em relação aos ditos ocupantes de cargos efetivos e empregos permanentes (o grosso do funcionalismo, aliás), como também foi incoerente, eis que autorizou, no caso, reajustamentos inferiores aos que ele próprio — Governo — manda aplicar na Justiça do Trabalho (dissídios coletivos), por volta de 40% (quarenta por cento).

Basta olhar o Anexo III, que acompanha o Decreto-lei n.º 1.445/76, para, verificada a remuneração atribuível aos cargos de referências inferiores, chegar-se à conclusão de que ninguém, nos dias de hoje, muito menos funcionário público, poderá viver dignamente com um salário ou remuneração de Cr\$ 868,00, Cr\$ 911,00, Cr\$ 1.053,00 ou mesmo Cr\$ 1.556,00, Cr\$ 1.716,00, referências 1, 2, 5, 13 e 15, respectivamente.

Por todas essas razões, reconhecendo louvável o propósito de corrigir as distorções, manifestado pelo Sr. Presidente da República, não poderia deixar de manifestar minhas restrições à aprovação do decreto-lei que S. Ex.º baixou em fevereiro último, porque, como já disse, não alcançou os objetivos por S. Ex.º visados, e em certos aspectos, aumentou a subversão na chamada hierarquia salarial.

Tais são as reservas que julgamos de nosso dever manifestar, neste voto em separado, no momento em que o Congresso Nacional é chamado a referendar o Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Noticiário da imprensa sobre reajustamento do preço do óleo diesel.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido da adoção de medidas necessárias a solucionar problemas do Município de Saquarema.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Criação, pelo Governo do Estado de São Paulo, do "Programa das Cidades Médias".

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Lançamento do jornal "Panorama", de Duque de Caxias-RJ.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Presidente da Caixa Económica Federal, em prol da maior intensificação dos mecanismos financeiros daquele órgão.

DEPUTADO DASO COIMBRA — 10^º aniversário da organização da Igreja Metodista Wesleyana.

DEPUTADO LEÔNIDAS SAMPAIO — Necrológio do Dr. Leonídio Ribeiro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 37, de 1976-CN (nº 96/76-CN, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 4, de 1976-CN, que fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 58^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Medida do Governo do Distrito Federal referente à conclusão das obras do Teatro Nacional de Brasília.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Criação pelo Governador do Estado de Pernambuco da Companhia de Integração dos Serviços Agropecuários e nomeação do Cel. Vilarinho Neto, para a Presidência desse órgão.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Invasão cultural que ocorre no País. Lançamento do Livro "Anaflor, uma Noite", de autoria do escritor Murilo César Soares.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Atuação do Sr. Alzirô Zarur à frente da Legião da Boa Vontade.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Transcurso da data nacional do Estado de Israel.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo em favor de centenas de trabalhadores residentes no Conjunto Bom Pastor, em Nova Friburgo-RJ, ameaçados de despejo pelo "INOCOP".

DEPUTADO PEDRO LAURO — Apelo à Diretoria do Banco do Estado do Paraná, no sentido da criação de uma agência desse estabelecimento na Cidade Industrial de Curitiba.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Discurso proferido pelo Deputado José Pinto, por ocasião do VII Congresso da União Parlamentar Interestadual, realizado recentemente em Belo Horizonte.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Racionalização e reformulação dos impressos oficiais.

DEPUTADO JOSE BONIFÁCIO NETO — Necrológio do Ministro Ranulpho Bocayuva Cunha.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Homenagem prestada na cidade de Bauru-SP aos pioneiros da indústria daquela região. Aniversário de emancipação política das cidades de Cafelândia, Iacanga, Botucatu, Galia e Oscar Bressane, no Estado de São Paulo.

DEPUTADO EMMANOEL WAISMANN — Administração do Prefeito Cândido José da Costa Jorge, em prol do desenvolvimento de Mangaratiba-RJ. Considerações sobre o acidente que teria ocorrido nas dependências da fábrica da Coca-Cola, na cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO PACHECO CHAVES — Posse e propriedade de enormes extensões do território nacional por órgãos do Governo Federal.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 28, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.436, de 17 de dezembro de 1975, que concede isenção do Imposto de Importação às obras de arte que participarem das Bienais Internacionais de São Paulo e forem vendidas no recinto da exposição. Votação adiada por falta de quorum em plenário.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que altera o Decreto-lei nº 284, de 28 de fevereiro de 1967, estende a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de passageiros ao transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum em plenário.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.446, de 13 de fevereiro de 1976, que dispõe sobre a tributação de rendimentos de serviços técnicos prestados no exterior. Votação adiada por falta de quorum em plenário.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Polícia Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal. Votação adiada por falta de quorum em plenário.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976, que

autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum em plenário.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976, que

dispõe sobre a tabela de escalonamento vertical de que trata a Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum em plenário.**

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 57ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

As 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Lélite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA;

Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadilha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacilio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Hómero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcício Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; — Gioia Junior — ARENA; Guagu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturalli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Lossio — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há poucos

dias denunciou o constante aumento do custo das colheitadeiras, dos tratores e dos implementos agrícolas em geral.

O preço do trigo fixado pelo Governo, por exemplo, seria bem razoável se não fosse permitido o constante aumento dos insumos em geral. Diante do que está ocorrendo, no entanto, o preço está sendo aviltado e até a próxima colheita, cujo plantio sequer foi iniciado, os produtores terão de voltar a bater às portas do Governo, reclamando novo reajustamento.

Alguns órgãos do Governo parecem deleitar-se com a miséria do povo. Há poucos dias, foi noticiado que o reajuste do preço do café tinha por objetivo fazer economia do produto. E o pobre "barnabé", os trabalhadores das fábricas, os funcionários do ECT e tantos outros, diante da política do Governo, terão de suprimir o café da sua mesa. Leite e carne geralmente são produtos que só vão à mesa do pobre aos domingos.

Outra medida dessa natureza é a que está sendo anunciada agora: aumento do preço do óleo diesel para fazer economia. Não tenho conhecimento de que ninguém use o trator para fazer passeios. Mas se as máquinas são compradas para o trabalho precisam operar. Mesmo porque a grande maioria dos lavoreiros está pagando as prestações do trator com o rendimento do trabalho por ele executado. Como se pode falar em aumento de produção com as máquinas paradas, para economizar óleo diesel?

Todos reconhecem o grande esforço do Presidente Geisel em sua luta para arrancar o País da situação atual, pois não produzimos sequer o suficiente para nosso consumo — ainda importamos carne, trigo, cebola, batatinha, arroz, alho, etc. Acontece que muitos dos órgãos do Governo são emperrados, extremamente burocratizados, bolorentos e são até nocivos à política proclamada pelo Chefe da Nação.

Não creio que qualquer pessoa de bom senso seja capaz de acreditar que se concretize o aumento do óleo diesel, sob o pretexto de economia de combustível. Isto seria abusar da capacidade de discernimento do nosso povo. E o Governo andaria muito acertado não elevando o preço deste produto sob qualquer pretexto, pois os granjeiros, os colonos e os pecuaristas já estão tão sacrificados que chega com impostos extorsivos e preços elevadíssimos dos insumos em geral, enquanto o fruto do seu trabalho é muito mal recompensado.

Aqui fica o nosso apelo neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando ocupo esta tribuna para abordar problemas regionais, faço-o imbuído dos melhores propósitos de vê-los solucionados pelas autoridades responsáveis.

Por outro lado, entendo que o que deve inspirar a ação parlamentar é exclusivamente o espírito construtivo, o sentido do bem público.

Assim, preocupo-me com os problemas em que se debatem as valorosas populações fluminenses.

Na oportunidade, desejo focalizar o florescente Município de Saquarema.

Com 30 mil habitantes, baixo índice de mortalidade, o que é atribuído a total ausência de poluição, Saquarema divide-se em três Distritos: a cidade propriamente dita, a vila dos moradores antigos com suas praias muito bonitas, de mar aberto, "um mar de manhãs, que às vezes fica muito brabo", como contam com orgulho os pescadores; o 2º Distrito, Bacaxá, à margem da Rodovia Amaral Peixoto, onde se concentra o comércio forte e o Distrito de Sampaio Correia.

Separada da ponte Rio-Niterói por apenas 80 quilômetros, Saquarema é o Município que mais cresce em toda a Costa do Sol. Suas dunas selvagens e desérticas, que abrigavam há apenas dois anos uma ou outra cabana de pescador, estão pontilhadas de

suntuosos palacetes, atrativos irresistíveis para os gatunos, que parecem contar com a quase completa falta de ação da Polícia.

Quase todas as casas de veraneio de Saquarema já foram visitadas por ladrões. Todos os moradores permanentes do Município vivem em constante sobressalto, ameaçados por delinqüentes comuns que descobriram como é fácil passar o fim de semana na cidade e temendo hippies e prostitutas foragidas de outras localidades.

Mas Saquarema não padece apenas dos males dos roubos. Também a falta de água é um eterno suplício para seus habitantes e pescadores. Alguns, com antepassados que ali viveram há mais de 200 anos, vivem quase à beira da miséria, vendendo a intermediários e donos de peixarias por um décimo do valor todos os frutos do mar que suas redes apanham nem sempre em grande quantidade.

Os negociantes queixam-se da falta de água, mas o comércio imobiliário prospera como nunca, tanto que Saquarema é uma das poucas cidades fluminenses a contar com uma Bolsa de Imóveis. Vivendo ainda as contradições de um passado recente de completa calmaria, em contraste com um presente turbulento provado pelo progresso inesperado produzido pela Ponte Rio-Niterói.

Já não é preciso aditar outras razões para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de apelar para o Governador fluminense no sentido de adotar as medidas necessárias tendentes a solucionar os problemas de Saquarema que já despertou do longo sono colonial à sombra de belíssima Igreja de sua padroeira Nossa Senhora de Nazaré. Isto basta!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Sylvio Venturilli.

O SR. SYLVIO VENTURILLI (ARENA — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo do Estado de São Paulo, numa das últimas reuniões do seu Conselho, lançou o "Programa das Cidades Médias", selecionando para a sua execução 44 cidades paulistas. A seleção dessas cidades obedeceu a onze critérios de classificação, como se segue:

- 1) **demografia** — a evolução da participação percentual dos núcleos urbanos na população total do Estado e a força de atração populacional entre 1960 e 1970;
- 2) **consumo de energia e comunicações** — consumo residencial e chamadas telefônicas;
- 3) **setor terciário** — lazer, cultura, saúde e assistência social, e comércio e serviços;
- 4) **educação** — foram consideradas de nível elevado as cidades que possuam o que os técnicos chamam de "equipamentos educacionais mais raros", como cursos superiores não encontrados em todas as cidades;
- 5) **saúde** — utilizando-se o mesmo critério do item anterior;
- 6) **relacionamento com outros centros urbanos** — considerando-se fluxos agrícolas e distribuição de bens e serviços à economia, distinguindo-se centros regionais, sub-regionais e locais;
- 7) **setor secundário** — hierarquizando-se as cidades segundo as indústrias mais raras e sofisticadas que possuem;
- 8) **setor secundário** — utilizando-se de recursos matemáticos, para verificar a tendência à concentração, os efeitos de localização geográfica dos vários pólos, a interação do desenvolvimento do interior e da metrópole, evolução dos setores industriais nos períodos 1950-1965 e 1965-1969, e análise segundo orientação para o mercado e estágios de produção;
- 9) **setor secundário** — analisando-se a composição industrial das cidades médias, segundo a participação, em 1970, de indústrias tradicionais, intermediárias e modernas;
- 10) **saneamento básico**;
- 11) **lazer e preservação**.

Entre as 44 cidades selecionadas, Sr. Presidente, avultam grandes comunidades paulistas como Araçatuba, Rio Claro, Andra-

dina, Fernandópolis e tantas outras, as quais servirão de base para o Governo executar um programa que tem os seguintes objetivos:

1. Induzir à descentralização das atividades produtivas, particularmente as industriais, para centros periféricos de médio porte que apresentem potencialidades locacionais;
2. Planejar a expansão e reforçar a infra-estrutura urbana das cidades beneficiárias, com atuação preferencial sobre os núcleos urbanos com mais de 50 mil habitantes;
3. Dinamizar as funções urbanas de apoio às atividades agropecuárias e agroindustriais desenvolvidas nessas cidades e
4. Disciplinar a urbanização da orla marítima, visando ao desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo e ao lazer.

Para cada uma dessas 44 cidades, Srs. Deputados, o Estado prevê uma série de atividades que serão executadas a partir da situação encontrada, estando, entretanto, prevista uma série de sete subprogramas: conservação dos recursos naturais, conservação do patrimônio ambiental urbano, reforço das funções agroindustriais e agropastoris, distribuição da produção regional, melhoria das condições sociais e de assistência à educação e à saúde, implantação de indústrias de interesse regional, pesquisas técnicas e econômicas e, por fim, projeto de apoio à estrutura interna das cidades.

Por ambicioso que pareça, o "Programa das Cidades Médias", sobre ser necessário e de urgente execução, é perfeitamente exequível e demonstra, mais uma vez, a visão administrativa do Governador Paulo Egydio Martins e o acerto da instituição de um Conselho de Estado para assessorá-lo, objetivando dar a São Paulo uma administração dinâmica, moderna e eficiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os esforços que desenvolvem Poder Público, iniciativa privada e povo, para a consolidação da nova unidade federativa surgida com a fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, não podem prescindir da íntima colaboração da imprensa. Por isso mesmo, saudamos com entusiasmo o aparecimento de **Panorama**, semanário com área específica de atuação no Grande Rio. É a comunicação do lançamento desse órgão que registramos aqui, lendo a carta do seu Diretor, formulando os melhores votos de êxito e o cumprimento da nobre e dignificante missão, que se constituirá na razão de ser de sua existência.

Ei-la:

Duque de Caxias, 27-3-76

Exmo. Sr.
Deputado Erasmo Martins Pedro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Comunicamos a V. Ex^o o lançamento do jornal semanário **Panorama**, com redação no endereço acima, veículo de que nos serviremos para trazer nossa contribuição, por modesta que seja, para o desenvolvimento do novo Estado do Rio de Janeiro e, em particular, do Grande Rio, onde teremos nossa maior área de atuação.

Fazendo esta comunicação, queremos por à disposição de V. Ex^o as páginas de **Panorama**, para tudo o que possa interessar no exercício de suas elevadas funções, eis que outro não é o nosso propósito, senão divulgar tudo o que traga uma contribuição para os interesses das comunidades.

Prevalecemos-nos da oportunidade para apresentar a V. Ex^o os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Panorama, o Jornal do Grande Rio, Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho em mãos o relatório da Presidência da Caixa Econômica Federal, relativo ao exercício de 1975, gentilmente a mim enviado por seu titular, Dr. Karlos Rischbieter.

Assistido por seus Diretores, Cláudio Alberto Leão de Medeiros, Alceu Maitino, Rogério Luiz Coelho, Léo Lynce de Araújo, Sebastião José França dos Anjos e Gil Gouvêa Macieira, e pelos membros do Conselho Fiscal, Oswaldo Pierucetti, Octávio Gouvêa de Bulhões e Edmundo Falcão da Silva, além de inúmeros outros auxiliares em todos os escalões, nos mais diversos rincões do Brasil, vem o Presidente da CEF realizando um trabalho de alcance social digno de registro.

Elevada à categoria de gestora dos recursos do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, adquiriu a CEF, Sr. Presidente, uma posição definida entre os órgãos integrantes do Sistema Financeiro Nacional: a de agente financeiro dos programas sociais do Governo Federal.

Criada em 1861 pelo Imperador D. Pedro II, portanto, mais do que centenária, a Caixa Econômica Federal tem sido, ao longo de sua história, um autêntico "banco social", crescendo acentuadamente de ano para ano, até se transformar no que hoje é: o maior banco de poupança popular do País.

Os resultados do trabalho da Caixa Econômica Federal no exercício de 1975, Srs. Deputados, podem realmente servir de atestado de que estava certo nosso Segundo Imperador quando criou a Caixa e lhe deu essa destinação social. Com os depósitos crescendo, só no exercício de 1975, em 86%, atestando isso que cresceu a um nível bastante elevado a confiança do povo nesse banco, evidenciou-se, entretanto, que só uma das modalidades de poupança — a chamada "Cedernetas de Poupança" — representa 85% dos 35,5 bilhões que a CEF atestou de depósitos no final do ano passado.

Drenando economias das classes de renda mais alta para o subsídio dos programas governamentais de caráter social, está a Caixa Econômica Federal cumprindo um papel eminentemente socializante de nossa economia. Prova disto, Srs. Deputados, é o fato, realçado no relatório bem lançado da gestão do Presidente Karlos Rischbieter, de que elevou-se à ordem de Cr\$ 15 bilhões o volume de pedidos de financiamento encaminhados ao FAS.

Quero, entretanto, Sr. Presidente, agradecer-me com a Presidência da CEF pelo excelente relatório de suas atividades no ano passado, e aproveitando a própria sugestão que esse mesmo relatório faz, ajudar a Caixa Econômica Federal a utilizar sua imaginação e sua criatividade, lembrando que há um campo em que ela pode e deve intensificar muito mais ainda seus mecanismos financeiros. Desde que os depósitos de que ela dispõe procedem eminentemente da poupança popular — e isto está perfeitamente realçado no relatório — é justo que esses depósitos revertam cada vez mais, e cada vez mais profundamente, em benefício do próprio povo, através de uma de suas mais representativas parcelas: a dos trabalhadores.

Responsáveis diretos pela criação da riqueza da Nação, os trabalhadores devem passar a merecer ainda maior atenção por parte da CEF, atenção essa traduzida em financiamentos pessoais no interesse imediato de sua ação profissional com desconto em folha. Seria um crédito a mais de confiança da Caixa Econômica Federal na massa trabalhadora do Brasil, crédito esse que renderia, a favor do progresso e do desenvolvimento do Brasil, juros talvez nunca alcançados antes, de vez que, sentindo-se ainda mais amparados pelos organismos governamentais, os trabalhadores se disporiam, em escala muito maior, a um trabalho mais produtivo em quantidade e em qualidade.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este ano de 1976 marca o décimo aniversário de organização da Igreja Metodista Wesleyana, movimento espiritual de nascimento espontâneo, reunindo ministros e leigos, que hoje se ramifica por quase todo o território nacional.

É extraordinário o crescimento do metodismo Wesleyano em nosso País, dada a singularidade de seus métodos e práticas doutrinárias, onde o ortodoxismo se soma a expressões de um entendimento teológico, dando ênfase à atuação do Espírito Santo na Igreja, num movimento sério e sem extremismos.

A segurança e uniformidade de métodos que caracterizam a Igreja Metodista Wesleyana nós as devemos a seu grupo dirigente, composto de obreiros de largas experiências, vindos de comunidades históricas e tradicionais, unidos uns aos outros pelo chamado comum a um esforço maior, ao qual se entregaram medindo as consequências de suas atitudes e a honra de seus nomes, sem jamais se desvincularem do nome maior, Jesus Cristo.

Assim é que Gessé Teixeira de Carvalho, Nadir Pedro dos Santos, Pereira de Assunção e tantos outros obreiros conduzem os destinos da Igreja Metodista Wesleyana ao longo destes dez anos, levando-a através de caminhos seguros, mantendo a unidade da fé e a comunhão dos crentes.

Os que acompanham, número após número, as edições de "Voz Wesleyana" podem testemunhar a grandeza deste movimento espiritual.

Por isso, Sr. Presidente, saúdo a Igreja Metodista Wesleyana pelo transcurso de seu décimo aniversário, fazendo inserir nos Anais desta Casa o testemunho que dou do trabalho desta comunidade, voltada para a evangelização dos pecadores e para o crescimento moral e espiritual de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leônidas Sampaio.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Gabriela Mistral, diz em uma de suas notáveis obras que

"Se um é o que critica, e outro é o que destrói, sé tu o que serve."

O Brasil acabou de perder há pouco, um de seus grandes filhos — Leonídio Ribeiro.

Dele poderíamos dizer que pautou sua vida dentro desse sublime pensamento da insigne e saudosa escritora chilena, porque viveu para servir e servir intensamente, profundamente, significativamente.

Soube dar sentido à vida, porque o seu viver foi uma obra para a vida.

Com a morte de Leonídio Ribeiro, perdeu o Brasil, não apenas um grande mestre da Medicina Legal e da Criminologia. É que desapareceu um dos maiores incentivadores da cultura brasileira.

Professor e escritor de renome, autor de mais de 30 obras científicas, sua palavra foi ouvida em Lisboa, Coimbra, Porto, Turim, Roma, Lille, Paris, Buenos Aires, Montevideu, La Plata e Berlim.

Pioneiro nos campos do Direito Penal, da Criminologia e da Deontologia Médica, conferiu-lhe a Real Academia de Medicina da Itália o "Prêmio Lombroso".

De cultura poliforme e caráter agigantado, era, além de professor e escritor, pensador, pesquisador e criativo homem de ação.

Elaborador de modelar Código de Ética Médica, lutou pela criação da Ordem dos Médicos e empenhou-se na modernização dos

métodos de ensino das matérias que lecionava e na renovação de todo o sistema didático.

Foi relevante a sua contribuição para o aperfeiçoamento de nossas leis disciplinadoras das questões relativas a acidentes do trabalho. Destacou-se, sobremodo, em seu trabalho em favor da reformulação de nossas leis penais.

Seu diversificado saber levou-o aos campos da antropologia, onde elaborou notável trabalho referente aos grupos sanguíneos dos índios guaranis.

Ao problema da psiquiatria infantil dedicou suas melhores energias. Participou, na Europa, de inúmeros congressos e simpósios sobre criminalidade, onde sua voz era ouvida como cientista e humanista.

Nascido em São Paulo, aos 4 de novembro de 1893, transferiu-se mais tarde para o Rio de Janeiro, onde se formou médico em 1916.

Foi médico legista no antigo Distrito Federal; membro da Comissão Médico-Militar que o Brasil enviou à Europa, onde permaneceu 2 anos representando o Brasil, quando foi condecorado pelo Exército francês.

Mais tarde, em 1935, foi escolhido pelo Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, para ministrar conferências na Faculdade e na Academia de Medicina de Paris. Por sua atuação extraordinária nesse mister, recebeu a Medalha da Legião de Honra, do Governo francês.

Leonídio Ribeiro foi professor catedrático da Faculdade Fluminense de Medicina, docente da Faculdade Nacional de Direito e Vice-Presidente da Sociedade Internacional de Medicina.

O "Prêmio Lombroso" que lhe foi outorgado pela Real Academia de Medicina da Itália, foi conquistado em concurso internacional, do qual participaram cientistas de quase todos os países europeus e americanos.

Valeu-lhe o laurel, a disputida tese que defendeu sobre o diagnóstico precoce da lepra, feito através do exame das alterações dos desenhos papilares.

Foi durante os 15 anos que exerceu a Direção do Instituto de Identificação da Polícia do Rio de Janeiro, que preparou cuidadosamente a pesquisa sobre a patologia das impressões digitais, sobre a qual construiu seu vitorioso trabalho, apresentado pessoalmente à Academia de Medicina de Paris.

Apesar de elogiado pelos maiores cientistas europeus da época, Marchoux e Jeanselme, sua obra foi fortemente criticada pelo criminalista francês Edmond Locard. O cientista brasileiro não esmoreceu e prosseguiu em seus estudos.

Mais tarde, o Arquivo de Criminologia de Berlim, em 1937, publicava artigo no qual o seu opositor francês se rendia à tese de Leonídio Ribeiro, ao afirmar: "Ela abre horizontes ilimitados e traz a mais bela esperança, porque significa uma nova ciência, isto é, o aproveitamento das impressões digitais em Medicina".

Homem de pensamento e ação, de extraordinária capacidade criadora, fundou o Laboratório de Biologia Infantil, construiu e instalou o Hospital Sul-América, hoje Hospital da Lagoa, um dos mais modernos do Rio de Janeiro.

Promoveu a produção e publicação de "A Ciência no Brasil", confiada a Fernando de Azevedo, a "Literatura no Brasil", coordenada por Afrânia Coutinho e "As Artes Plásticas no Brasil".

Doutor "Honoris Causa" pela Universidade de São Paulo, e Cidadão Honorário do Rio de Janeiro, recebeu de seus contemporâneos, a prova do reconhecimento de seu imenso e frutífero labor em prol da cultura brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao consignar o passamento de tão ilustre brasileiro, faço-o para apontá-lo como modelo a ser imitado pela juventude brasileira, de quem o País tanto espera.

Como ele, poderá ela fazer da cátedra universitária, do auditório dos congressos científicos internacionais, do livro, da coluna dos jornais, da sala de conferências, o ambiente natural de sua vida.

Nele os estudantes brasileiros poderão enxergar o mestre e o exemplo porque, como disse o Professor Pacheco e Silva, Leonídio Ribeiro pertencia à extirpe dos homens "que não podem viver sem trabalhar, lutar, produzir, vencer e avançar".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil perdeu Leonídio Ribeiro, um de seus mais ilustres filhos.

Formulo, portanto, um voto de pesar pelo seu passamento, certo de que este é também o pensamento de todos os membros desta Casa, pois homens desse jaz marcam a História de seu povo, engrandecendo-a.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976-CN, e à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 17, 18, 19, 20 e 21, de 1976-CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem nº 37/76-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 37, de 1976 (CN)
(Mensagem nº 096/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo, projeto de lei que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal".

Brasília, 22 de abril de 1976. — **Ernesto Geisel**.
E.M. n.º 188/76 — Em, 11 de março de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Este Departamento vem desenvolvendo estudos visando à ampliação da área de recrutamento dos recursos humanos, em número e qualidade suficientes, para fazer face à demanda dos órgãos de Administração Pública.

2. Conforme a experiência tem demonstrado, a legislação que regula o ingresso nas diversas Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, ao estabelecer o limite máximo de idade para inscrição nos concursos públicos, tem acarretado dificuldades à consecução daquele objetivo, uma vez que, restringindo a possibilidade de ampliação do campo de recrutamento, frustra a perspectiva de numerosos profissionais ingressarem no serviço público federal, por terem atingido idade superior a 45 e, em alguns casos, 35 anos.

3. Perde o Governo a oportunidade de contar, em seus quadros de pessoal, com o concurso de pessoas altamente qualificadas, que aliam à sua habilitação profissional a vivência prolongada de problemas relacionados com suas áreas de especialização, impedindo a Administração de incentivar, permanentemente, o intercâmbio salutar de conhecimentos e técnicas entre especialistas de todas as faixas etárias.

4. No decorrer de suas pesquisas referentes ao recrutamento, tem sido possível a este Órgão identificar a questão do limite máximo de idade para inscrição em concurso público como um dos fatores que mais têm influído para que a concorrência de candidatos se situe, em muitos casos, aquém das expectativas, bloqueando a admissão de qualificados técnicos, sem falar no expressivo número de recursos ao Judiciário pelos que, por tal motivo, não logram candidatar-se aos empregos públicos.

5. Aliás, várias proposições apresentadas e manifestações feitas pelos Membros do Congresso Nacional têm demonstrado o grande interesse que o problema do limite de idade vem despertando na área do Poder Legislativo, sempre no sentido de assegurar-se ao cidadão, ainda em condições físicas propícias ao bom desempenho das respectivas atividades profissionais, a oportunidade de concorrer aos cargos públicos e de exercer os encargos a eles inerentes, visando a seu próprio sustento e de sua família.

6. A ampliação do campo de recrutamento, medida que se torna imperiosa, justifica plenamente, na maioria dos casos, a fixação, em 50 anos, do limite de idade para a inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos integrantes das Categorias Funcionais compreendidas no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 1970.

7. Não obstante, cumpre excluir-se, por suas peculiaridades, do novo limite de idade o Grupo-Diplomacia. Do mesmo modo, deverão ser fixados limites específicos para candidatos a cargos das Categorias Funcionais dos Grupos Policia Federal e Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

8. Com efeito, em virtude da legislação especial que regula o ingresso na Carreira de Diplomata, inclusive após a conclusão de curso realizado pelo Instituto Rio Branco, mediante a satisfação de condições de idade tradicionalmente exigidas, torna-se inadequado modificar-se tal situação, em face do reflexo que poderia a medida provocar no desempenho das missões afetas aos integrantes da mencionada Carreira.

9. Doutrina parte, para as Categorias Funcionais do Grupo Policia Federal, cabe fixar-se limite específico de idade, levando-se em conta a procedência da justificativa de que o policial, em certas especificidades, deverá iniciar-se ainda jovem no trato de suas tarefas peculiares, a fim de que possa, gradativamente, mediante treinamento intensivo no serviço e em cursos de especialização, somar conhecimentos à sua experiência profissional, adquirida desde cedo.

10. Dentro da mesma linha de raciocínio do item precedente, aplica-se o critério em relação aos integrantes das Categorias do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, sujeitando-se, por igual razões, os candidatos a elas concorrentes a limites de idade específico.

11. É importante notar que a medida proposta não ensejará que se admitam nos quadros do Serviço Público pessoas em estado de saúde já insatisfatório e inconveniente à Administração, quando é sabido que, por força de dispositivo expresso de lei, a posse ou exercício em cargo ou função pública são condicionados à habilitação em inspeção médica adequada, ocasião em que deverão ser avaliadas as condições físicas do candidato em função da natureza das atividades a serem exercidas.

12. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia

o anexo projeto de lei, que consubstancia as provisões justificadas nesta exposição de motivos, a ser enviado ao Congresso Nacional, caso a sugestão mereça acolhida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia meus protestos de elevado respeito. — **Darcy Duarte de Siqueira, Diretor-Geral.**

PROJETO DE LEI N.º 4, DE 1976 (CN)

Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É fixada em 50 (cinquenta) anos a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais instituídas de acordo com a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, exceto as integrantes dos Grupos Polícia Federal, Diplomacia e Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2.º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais Categorias Funcionais.

Parágrafo único. Independendo dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que ocupe cargo integrante do Grupo Polícia Federal.

Art. 3.º Em relação ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas respectivas Categorias Funcionais é de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 4.º Independendo da idade a inscrição do candidato que seja servidor de órgão da Administração Federal direta ou de autarquia federal, nos casos compreendidos nos artigos 1.º e 3.º desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício do novo cargo ou emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo da Administração Federal direta ou autárquica, não sendo válida a aposentadoria comitante, para elidir a acumulação de cargos.

Art. 5.º São mantidos os limites de idade fixados em lei específica, para o ingresso no Grupo Diplomacia.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1976.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos;

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estesjam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contra-

to, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciadas dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, incluindo através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano

de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressa nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere

a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Alfredo Buzaid** — **Adalberto de Barros Nunes** — **Orlando Geisel** — **Mário Gibson Barboza** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza** — **L. F. Cirne Lima** — **Jarbas G. Passarinho** — **Júlio Barata** — **Márcio de Souza e Mello** — **F. Rocha Lagoa** — **Marcus Vinícius Pratini de Moraes** — **Antônio Dias Leite Júnior** — **João Paulo dos Reis Velloso** — **José Costa Cavalcanti** — **Higinio C. Corsetti**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com as indicações das Lideranças fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

MENSAGEM N° 37/76-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Altevir Leal, José Esteves, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Itálvio Coelho, Otair Becker e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Antônio Gomes, Fernando Gonçalves, Agostinho Rodrigues, Murilo Rezende e Fernando Magalhães.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Danton Jobim, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Sérgio Murilo, Peixoto Filho, Jaison Barreto, Alceu Collares e Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Comissão Mista, ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 17 de maio.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 58^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dado Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos —

ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcílio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egry — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Beviláqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braça Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabbardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José

Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Desde os tempos em que ocupava uma cadeira na Comissão do Distrito Federal venho lutando em favor da conclusão das obras do Teatro Nacional. Venho fazendo isto porque, acompanhando o desenvolvimento da nova Capital, nos últimos catorze anos, venho sentindo a imperiosa necessidade de um teatro à altura de Brasília. A cidade foi crescendo de maneira prodigiosa, prédios modernos e alterosos pontilham em todas as direções, novos jornais, emissoras e televisão passaram a ser instrumentos de divulgação, cinemas e hotéis proliferaram, novo aeroporto e luxuosas residências passaram, a se incorporar à nova Capital. Ruas, parques, jardins, trevos, templos, universidades e outros colégios hoje realçam o esplendor e a beleza da mais moderna e sedutora capital do mundo.

Ao lado de tantos empreendimentos dignos de nota — por parte da iniciativa particular e dos governos — as representações diplomáticas que mantêm relações com o nosso País passaram a se movimentar. Hoje, grande parte dos países que nos honram com sua representação aqui construíram suas sedes de Embaixadas e outros estão tomando idênticas provisões. Iniciativas desta ordem merecem os nossos mais calorosos aplausos.

Diante de tantos empreendimentos é natural que o Teatro Nacional não poderia continuar sendo um simples arcabouço. Quantas companhias de renome internacional deixaram de se apresentar aqui em Brasília por falta de um teatro em condições! E hoje, que o Brasil conta com tantas e tão cultas representações diplomáticas, acostumadas a frequentar os melhores teatros do mundo, hoje, que a nossa Capital registra a presença de figuras das mais ilustres famílias de todas as capitais e cidades do Brasil, a conclusão do Teatro Nacional é uma imperiosa necessidade.

Por isto, ao assumir o Governo do Distrito Federal, o atual Governador, através do Secretário da Educação, Embaixador Murtinho, prometeu que, neste quatriênio, o Teatro Nacional estaria concluído.

Registrei o fato⁵⁵ aqui na Casa aplaudindo a idéia. Dias mais tarde recebi belíssima carta do Embaixador Murtinho.

E hoje a imprensa informa que o Governador Elmo Farias assinou abertura de crédito no valor de duzentos milhões de cruzeiros para a conclusão do Teatro. Até as licitações para a conclusão da obra já estão sendo feitas.

Ao fazer este registro, congratulo-me com o Governador Elmo Farias, com o Embaixador Murtinho, com a vigorosa imprensa da Capital que tanto vem colaborando, e com a sociedade brasiliense em geral. Os meus calorosos aplausos a todos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governador Moura Cavalcanti, de Pernambuco, resolveu fundir três órgãos ligados à Secretaria de Agricultura do Estado, que não acompanhavam o dinamismo administrativo do seu Governo, em uma única entidade — a CISAGRO.

A CISAGRO — Companhia de Integração dos Serviços Agropecuários — resultou da fusão da CRC — Companhia de Revenda e Colonização — da COMAPE — Companhia de Mecanização Agrícola de Pernambuco — e do DEPA — Departamento de Poços e Açudagem — e terá a finalidade de integrar e coordenar os serviços agropecuários do Estado, com essas principais atribuições: revenda por preços acessíveis de motores e implementos agrícolas, distribuição e revenda de sementes selecionadas, determinação de um preço mínimo para os produtos com atuação direta junto ao produtor, evitando-se a presença maléfica dos intermediários, inclusive com participação nos lucros advindos, mecanização da agricultura pelo aluguel de tratores a preços módicos, construção de açudes de pequeno e médio portes, construção de poços artesianos etc.

Para presidir o novo órgão, houve por bem convidar o Cel. Vilarinho Neto, piauiense de nascimento mas pernambucano honorário, com relevantes serviços prestados ao Estado, desde o tempo que serviu no Gabinete do General Castello Branco, quando dirigia o 4º Exército e como Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, onde realizou um trabalho dos mais brilhantes, ainda hoje lembrado e reconhecido.

Homem dotado de rara inteligência, militar exemplar, fez com que o Governador, reconhecendo suas qualidades, o retirasse do Gabinete do Ministro do Exército, General Silvio Frota, onde realizava trabalho dos mais elogiáveis.

Aproveitamos, pois, a Tribuna desta Casa para nos congratularmos com S. Ex^a, o Governador Moura Cavalcanti, pela escolha de tão brilhante administrador para Presidente da CISAGRO, o que já prenuncia um sucesso para a nova entidade. Ao mesmo tempo desejamos ao escolhido profícuo trabalho à frente do órgão, à altura da sua inteligência e capacidade de trabalho, para atender aos altos interesses administrativos do Estado de Pernambuco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma recente pesquisa de jornal brasileiro demonstrou o grau de invasão cultural que se observa no Brasil: apenas 5% do espaço das livrarias do Rio e de São Paulo são reservados a autores nacionais. Em São Paulo, a nova Editora Símbolo acaba de lançar doze livros de ficção, todos de autores nacionais, e somente na noite de lançamento na Livraria Brasiliense compareceram mais de mil pessoas e foram vendidos 700 livros.

O editor Fernando Mangarielo, ao contrário de seus colegas, que consideram a publicação de autor nacional quase um dever cívico ou favor, quer provar que o escritor brasileiro vende. Diz ele orgulhar-se de jamais ter recorrido a co-edições com o Instituto Nacional do Livro ou outro órgão oficial e que os editores que se valem

disso são os que não sabem preparar um lançamento, pesquisando as condições de mercado. O Brasil, diz Fernando Mangarielo, "é um País onde há mais escritores premiados do que publicados" e culpa o editor brasileiro, de um modo geral, por não querer investir em edições que possam ser apreendidas por um motivo qualquer, de "cúmplice da censura".

Temos a grata satisfação de contar, dentre os novos autores nacionais lançados pela Editora Símbolo, de São Paulo (neste verdadeiro movimento de resistência à invasão cultural e de falta de imaginação de nossos editores nacionais, e mesmo de resistência ao cerceamento cultural imposto pela censura), com o lançamento de um livro de contos de um valoroso correligionário do MDB de São José dos Campos. Trata-se do sociólogo Murilo César Soares, produtor do Projeto SACI, do Instituto de Pesquisas Espaciais, onde também participa do curso de mestrado em tecnologia educacional.

Murilo César Soares nasceu em 1949, em São José dos Campos, SP, onde sempre viveu e estudou. Exerceu diversas profissões, mas sempre escrevendo, para rádio, jornal e publicidade. Os contos começaram a ser escritos "a sério" em 1968, quando passaram a ser publicados em jornais locais, obtendo premiações em concursos de autores inéditos. Em 1975, fez uma seleção das dezenas de estórias produzidas, reunindo 17 delas em um volume, ao qual deu o título de "Anaflor, uma Noite". A obra recebeu o segundo lugar no concurso promovido pela União Brasileira de Escritores (Prêmio Fernando Chinaglia), entre cento e sessenta e quatro concorrentes, cuja comissão julgadora era composta pelos acadêmicos Octávio de Faria, Peregrino Júnior. Murilo é autor de duas peças teatrais ainda inéditas, vários outros contos de um trabalho histórico sobre São José dos Campos.

O seu livro de contos "Anaflor, uma Noite" foi lançado pela Editora Símbolo, numa demonstração de sua excelente qualidade, uma vez que, como afirmou o seu editor, este é o País dos escritores premiados e não publicados. E já vem encontrando a acolhida de críticas favoráveis, como a de Paulo Rangel que afirma: "Murilo amansou as palavras, que se tornam dóceis nas suas mãos. Mostrando que conhece o português, adota uma linguagem de fácil entendimento, cujos vocábulos se encadeiam com naturalidade, e essa fluência acaba penetrando, agradavelmente, no leitor. Se é verdade, como disse um grande escritor colombiano, que todos nós, da América Latina, estamos escrevendo um único e grande livro, Murilo César Soares acaba de contribuir com um pequeno, porém agradável capítulo".

Este registro é uma homenagem a Murilo César Soares e à Editora Símbolo, extensivo a todos quantos se preocupam em nosso País com o seu desenvolvimento cultural e artístico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

"Alzirô Zarur é radialista e jornalista desde 1930. Prega a Palavra de Deus há 50 anos, sempre à luz do Novo Mandamento de Jesus. E nunca usou os poderosos meios de comunicação de que sempre dispôs para denegrir a honra de quem quer que seja."

Essas palavras são do advogado do Sr. Zarur, ao encerrar uma entrevista publicada no *O Globo*, em dias de março próximo passado.

É que o digno e honrado Presidente da famosa e conhecida Legião da Boa Vontade (LBV) está, mais uma vez, às voltas com acusações e injúrias que lhe assacam caluniadores vulgares e contumazes.

Não é a primeira vez nem será a última.

Alzirô Zarur já está, certamente, acostumado a esse tipo de "operações".

Acostumado, calejado e sempre acima, muito acima "dos cães que latem e a caravana passa".

Que caravana?

A caravana que ele organizou, fundou e dirige há muitos e muitos anos, e que percorre "passa" por todo o Brasil, levando socorro aos que precisam de socorro, ajuda espiritual e material aos que precisam de ajuda, espalhando o Bem e fazendo o Bem em todos os lugares.

Matando a fome, até mesmo, em vários casos e vestindo gente que morreria de frio sem ter o que vestir.

E faz tudo isso mesmo a quem não apela para a LBV.

Não espera esse apelo, procura, vai ao encontro de quem sofre e precisa de auxílio; anda por aí, pelas ruas, pelos morros, pelos lugares mais longínquos, "caçando" necessitados que, às vezes, nem sabem que existe um Alzirô Zarur.

O que é muito difícil, afinal, pois Alzirô Zarur e LBV são coisas tão conhecidas, tão enraizadas na mente e no conhecimento do povo brasileiro, que é quase impossível quem não os conheça.

Principalmente aqueles que sofrem, que lutam com dificuldades e precisam de ajuda imediata, concreta e realista.

Alzirô Zarur!

Não dê mais importância do que a mínima que merece às calúnias e injúrias que, rotineiramente lhe são assacadas.

O Sr. é um lutador, é um abnegado, é um homem conhecido e carrega nos ombros toda uma vida dedicada a servir e a trabalhar pelo bem dos que sofrem.

Seu nome é tão conhecido que já se projeta-além-fronteiras.

Todo homem conhecido e famoso é passível de discussão, de exames e até de disse-me-disses.

Tanto pode ser elogiado e louvado como injuriado, insultado e caluniado.

Isto é normal para quem é conhecido e famoso.

Não sou um dos seus legionários, mas o conheço pela obra que faz, pelo trabalho que tem feito e até pelas lutas que já tem enfrentado e vencido.

Tenho a certeza de que não é só a sua LBV que está ao seu lado: todo o povo, todos aqueles que a ela já recorreram ou que por ela foram socorridos, também estão a seu lado.

O Sr. pode ser discutido, pode ser criticado, pode ser "salado" enfim.

Isto acontece, sempre, com quem se destaca do comum das pessoas.

Só que o Sr. não é apenas o conhecido e famoso Alzirô Zarur: é também uma Instituição famosa e conhecida e consagrada — a LBV.

E todo mundo sabe o que é a LBV.

Além do que, para falar em Zarur e LBV é preciso falar no "muro da vergonha", aquele muro "construído" por gente da LBV, em torno dos mendigos quando trocavam seus imundos farrapos por roupas limpas e decentes nas frias e perigosas madrugadas.

As vezes era preciso levar o mendigo, antes de vesti-lo com roupa limpa, o que, normalmente, era feito sob veemente protesto do referido mendigo.

Ou falar na famosa "sopa dos pobres" e muitas coisas mais.

Mas para falar nisso seria preciso, pelo menos, ouvir as transmissões da LBV durante as madrugadas.

E gente que ataca Zarur costuma ser gente vadia, que só deserta às 10 ou 11 horas do dia, para degustar um reconfortante "Break-fast".

Não se importe, Sr. Zarur, nem se detenha mais do que o mínimo necessário quando ataques como os que ora lhe são feitos acontecem.

E, pelo bem de muitos, não pare!

Continue, toque para a frente a sua caravana.

E deixe de lado os cães que latem ...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estamos assistindo à passagem de mais uma data nacional do Estado de Israel.

Tenho particular admiração por este fenômeno histórico, social e político, a presença de Israel no concerto das Nações, consequência das promessas firmadas por Jeová com o Seu povo preferido, desde os tempos da antiga Dispensação.

E ai está, Israel, vencendo os maiores obstáculos, conservando seus territórios, conseguindo ir além dos espaços que lhe foram prometidos, vivendo um presente que retrata todo seu passado de sofrimentos e vitórias.

E não há quem possa fazer retroceder o valor de Israel no todo deste momento histórico em que vivemos, presença maior e capaz de alterar o curso de todos os acontecimentos do mundo moderno.

Nós, brasileiros, temos parte importante na existência da data que estamos hoje comemorando. Esta verdade vem a nossa mente quando nos lembramos da presença do Embaixador Oswaldo Aranha na presidência da Assembléia-Geral das Nações Unidas, no instante de se reconhecer Israel como Nação, dando-lhe o direito de representação, de posse a um território, de reunir os seus filhos, vindos de toda parte, na maior de todas as reuniões de gente da mesma raça e de sentimentos iguais.

E Jerusalém, antes destruída segundo os desígnios de Deus, hoje se ergue novamente aos olhos do mundo, estando em Tel-Aviv a Capital diplomática desta Nação, cujo respeito se impõe aos demais povos da terra, mercê de seu poderio intelectual, moral e econômico.

Apesar da incompreensão de países vizinhos, que sempre se voltam contra Israel na intenção de destruir suas potencialidades, o povo israelense permanece unido, coeso, disposto a manter os limites que alcançou. Nestes eventos, vão se confirmando as profecias dos Velhos Profetas de Israel, quando afirmavam que "a amendoeira está florida". O povo voltou. Israel é realidade social, política e, sobretudo, religiosa.

Para nós, cristãos, que temos nas Escrituras Sagradas nosso roteiro de fé e prática, a volta de Israel ao seu território, antes de ser um fato histórico, é mensagem de Deus no cumprimento de Sua santa palavra. E não temos que duvidar da proteção de Jeová a este povo.

Quero saudar Israel no seu dia nacional. É o faço com profunda alegria, sentindo a realidade deste acontecimento, que se repete há 27 anos, como expressão exponencial da história do Século XX, onde nada, do muito de importante que tem acontecido, supera, em grandeza, o retorno de Israel à "terra prometida", restabelecendo o Estado, de há muito destruído pelos homens, mas conservado pela providência divina.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Designado pelo Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, permito-me aduzir algumas razões em defesa de centenas de humildes trabalhadores fluminenses, para o que leio o telegrama recebido do município fluminense de Nova Friburgo, a fim de que integre este pronunciamento:

"0426.1552

+

611164CDEP BR
2122888XPNF BR

DE CABINE PÚBLICA DE NOVA FRIBURGO RJ
TELEX 021-22888
26 DE ABRIL DE 1976

**LÍDER DO MDB
CÂMARA FEDERAL
BRASÍLIA DF**

Solicitamos sustação orgão competente INOCOOP proposta Justiça Nova Friburgo despejo ação de reintegração por falta de pagamento de prestações em atraso do Conjunto Bom Pastor Nova Friburgo Rio de Janeiro.

Ação encontra-se em fase de execução. Sentença já proferida prazo contando para efetuar despejo.

Solicitamos providências urgentes no sentido de parcelamento seja concedida pelo INOCOOP.

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Manoel Carneiro de Menezes"

Sr. Presidente, ainda ontem abordei desta tribuna os escândalos ligados ao Sistema Financeiro de Habitação, citando nominalmente o Grupo Halles, Tabajara, a Triunfo, a Vitoria-Minas e agora o Grupo Lume que "estouraram" causando prejuízos ao BNH, patrimônio público, constituído pela contribuição compulsória dos trabalhadores de bilhões de cruzeiros.

Acresce dizer que o BNH esqueceu suas finalidades sociais, para se tornar um banco mercantilista, preocupado apenas com o lucro fácil. Por isso, enquanto agentes financeiros inescrupulosos sob a égide do BNH promovem despejos e mais despejos dos mutuários, humildes trabalhadores, por não terem condições de manterem em dia as prestações das unidades residenciais adquiridas pelo Sistema Financeiro de Habitação, conforme ultimamente têm ocorrido nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, os fabulosos recursos financeiros do BNH têm contribuído para enriquecer esses agentes financeiros que continuam ricos, ostensivamente garantidos por uma impunidade que ninguém comprehende.

Sr. Presidente, o volume de recursos disponíveis do BNH previsto para o triênio 1976/78 monta a Cr\$ 104,3 bilhões, sendo Cr\$ 29,7 bilhões em 1976.

Os depósitos do FGTS constituem ainda a maior parcela geradora de recursos, apresentando no triênio participação de 40,3% do total de disponibilidade. Ao editar o Orçamento Plurianual para esse triênio, o BNH promoveu um grande destaque ao seu programa habitacional, "visando a tornar mais fácil o acesso à casa própria para grandes parcelas da população brasileira, beneficiando principalmente as famílias de menores níveis de renda, segundo orientação do Governo Federal".

Mas, infelizmente, a realidade existente contrasta com os rasgos promocionais do Sistema Financeiro de Habitação que tem levado ao desespero os trabalhadores — mutuários que sonharam com sua casa própria.

Sr. Presidente, as ações possessórias e de despejo aumentam dia a dia contra os trabalhadores, sem que, até agora, o BNH encontre uma solução adequada que impeça os seus agentes financeiros de desmoralizarem cada vez o Sistema Financeiro de Habitação.

O drama dos mutuários do Conjunto Bom Pastor, de Nova Friburgo, precisa sensibilizar as autoridades responsáveis, a fim de que desde logo o Ministro do Interior e o Presidente do BNH adotem as medidas cabíveis tendentes a evitar a execução das medidas judiciais, propostas pelo agente financeiro "INOCOOP", em forma de parcelamento do débito existente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com o objetivo de atender à população da Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, núcleo habitacional construído pelo BNH e onde se localiza a Cidade Industrial de Curitiba, formulo desta tribuna um apelo à diretoria do Banco do Estado do Paraná, encabeçada pelo Dr. Emílio Gomes, no sentido de que seja examinada em

caráter prioritário a possibilidade de se instalar naquela importante área da capital curitibana, onde estão concentradas mais de dez mil pessoas, uma agência desse estabelecimento de crédito, tendo em vista as inúmeras solicitações chegadas às minhas mãos.

O Banco do Estado do Paraná que sempre soube dar especial atenção ao desenvolvimento da cidade de Curitiba, de modo a atender aos interesses maiores da comunidade, certamente ouvirá os clamores dos milhares de moradores que ali residem, satisfazendo concomitantemente ao comércio e à indústria da Vila que crescem dia após dia.

Constitui norma básica para um banco, especialmente aquele que se identifica com as normas administrativas do Estado, não descurar de reivindicações de setores que realmente estejam dentro das premissas traçadas, tendo em vista o progresso, a pujança e o crescimento de um município que se inclui entre os que mais se destacam em todo o País.

Quando se implanta nova agência bancária está-se pensando antes de mais nada na evolução do setor beneficiado, numa demonstração de apoio e confiança dos que se encontram à frente de sua sede central.

O que solicitamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é um simples ato de rotina. Reivindicamos uma medida justa e oportuna, palpável e construtiva. Porque a instalação de uma agência do Banco do Estado do Paraná na Vila da Luz dos Pinhais trará um sem número de vantagens em matéria de crédito e demais atividades inerentes ao funcionamento de um banco.

Ademais, ao tomar uma decisão dessa natureza, a diretoria daquele estabelecimento estará dando uma prova de grande visão administrativa e social, uma vez que, instalando-se naquele local, fica evidenciado o empenho constante em favor da melhoria de condições de vida do homem, dentro de toda a mecânica sócio-econômica do País, independentemente de qualquer coloração político-partidária.

Sr. Presidente, concluindo o meu apelo, faço votos para que o entusiasmo dos moradores, do comércio e da indústria da Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais não diminua de intensidade, pois temos certeza de que em breve serão todos aquinhoados com o que tanto almejam.

Confiamos em que, em prazo relativamente curto, possamos estar presentes à instalação da agência bancária a que aludimos, numa constatação do valor e do prestígio dos que, anonimamente, trabalham pelo engrandecimento daquele destacado núcleo residencial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Reuniu-se na semana passada, na cidade de Belo Horizonte, a União Parlamentar Interestadual, com a presença de representantes de todas as Assembléias Legislativas do Brasil. Naquela oportunidade, o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Deputado José Pinto, pronunciou um discurso que, pela sua importância e relevância, passo a ler, para que integre os Anais desta Casa:

"Cabe-me, por honrosa delegação dos senhores Deputados que participam do VII Congresso da União Parlamentar Interestadual, agradecer a hospitalidade que nos dispensa a gloriosa terra mineira. Aqui nos sentimos em casa, pois, na verdade, desde os tempos mais remotos, o chão de Minas Gerais deixou de ser um espaço limitado pelo regionalismo para fazer-se a terra aberta a quantos, em nosso País, alimentam uma idéia geradora e buscam o sítio mais fértil e dadivoso para vê-la germinar. Tem sido esta a destinação de Minas, e com que orgulho o proclamamos!

Tem sido este o empenho de Minas, e com que espontaneidade o reconhecemos! Tem sido esta a contribuição de Minas à construção da Pátria comum, e com que civismo o ressaltamos!

Reunidos aqui, em Assembléia, não nos identificamos apenas como Deputados estaduais mas, na verdade, como a melhor amostragem que se poderia ter do povo brasileiro. Vindos do Norte, onde os desafios do mundo verde ainda se antepõem à nossa capacidade de vencê-los, vindos do Nordeste e trazendo em nossos corações a angústia de uma gente sofredora, vindos do Sul e evocando os feitos gloriosos dos antepassados que se ofereceram em sacrifício para o bem da Pátria — aqui chegamos para agradecer a Minas Gerais a inumerável doação que a velha província nos tem legado.

Evoco a cena histórica. Em torno a uma mesa, homens e mulheres, fardas, batinas e casacas, poetas e desembargadores em busca da flâmula que haveria de simbolizar seus anseios de independência:

"LIBERDADE, AINDA QUE TARDE,
ouve-se em redor da mesa.
E a bandeira já está viva,
e sobe, na noite imensa."

E é também em versos outros de Cecília Meirelles que vemos a cavalgada heróica de um homem que, partindo de Vila Rica, levava para o litoral um aviso, uma certeza, mais que uma esperança. A bandeira, não a trazia consigo materializada em pano ou seda. Sim no coração, no pensamento e nos motivos que o impeliam para a frente, sempre para a frente, vencendo ao mesmo tempo os riscos dos caminhos íngremes e as ciladas dos embuçados:

"Pelo monte claro,
pela selva agreste
que março, de roxo,
místico en floresce,
cavalga, cavalga
o animoso Alferes."

O sonho do Tiradentes não morreu, com ele, na forca infame. Antes, sobreviveu ao Mártir, cresceu, espalhou-se pelas vastas extensões do solo pátrio, estimulou vontades e decisões e se constituiu na pedra angular de todas as lutas que o povo sustentou, em nosso País, desde a Inconfidência, para fazer do Brasil a nação soberana e unificada que emerge, no mundo de hoje, como um dos principais fatores que sustentam a paz e o desenvolvimento, aspirações de todos os povos.

O sentimento de liberdade que viceja hoje em nosso peito é aquele mesmo que lançou o "animoso Alferes" em sua jornada de sacrifício. Vive este sentimento enraizado no próprio processo de formação política, social e cultural do povo. E mais fortemente ainda planta-se na consciência de todos aqueles que representam no Parlamento as suas comunidades. Não seriam, de resto, dignos de ostentar um mandato popular homens que não se devotassem, por inteiro e em quaisquer circunstâncias, à tarefa de manter viva uma chama que Deus acendeu no espírito da criatura feita à Sua semelhança.

Milton Campos, o homem público de estatura invulgar que Minas pôs a serviço do Brasil, soube como ninguém ligar a idéia de liberdade à instituição parlamentar. Repitamos aqui e agora as suas palavras para revigorar o contexto das nossas afirmações e também para reverenciar a memória do grande e saudoso estadista: "A liberdade é uma batalha incessante e sempre a perdem os povos que descansam na suposição de a haverem conquistado definitivamente. A vós

que constituís o Poder Legislativo cabe o zelo mais esmerado no exercício de vossa função, porque é pelos parlamentos que se medem a segurança e a eficiência das democracias".

Nesta hora de transições e perplexidades, o dever da classe política é unir-se, integrar-se, relacionar-se melhor, agir mais racionalmente para, acima de facciosismos ou motivações inferiores, oferecer os frutos da sua "imaginação criadora" aos esforços que visam, em última análise, manter a Nação e suas instituições políticas ao nível das aspirações coletivas.

Há-de ser este o espírito que presidirá os nossos trabalhos neste VII Congresso da União Parlamentar. Na medida em que soubermos preservá-lo e a ele recorrermos quando tocados pela dúvida ou pela incompREENSÃO, haveremos de voltar às nossas bases comunitárias mais enriquecidos de experiências, idéias elevadas e proposições capazes de sensibilizar o povo e atraí-lo para o bom desempenho político que lhe cabe como detentor da soberania.

Através do diálogo que aqui vamos manter em plano de elevação e respeito mútuo, poderemos encontrar muitas respostas às nossas indagações, fugindo às "intransigências, que transformam divergências naturais em antagonismos", na expressão do eminente Senador Magalhães Pinto, enunciada ao início da atual sessão legislativa da Câmara Alta, palavras sensatas de outro mineiro ilustre, que acrescentava com flagrante oportunidade "a luta contra a radicalização é, por isso mesmo, essencial ao êxito de nossa missão".

Meus Senhores,

De 1965, quando se reuniu, no antigo Estado da Guanabara, o Conselho Interparlamentar, a outubro de 1975, ocasião em que os Presidentes das Assembléias Legislativas estaduais participaram dos trabalhos do Conselho Interparlamentar, em Belém do Pará, muito tem feito a União Parlamentar Interestadual para integrar a classe política brasileira e coordenar a sua ação com vistas ao fortalecimento do regime representativo e da própria Federação. É de louvar-se a tenacidade do eminente Deputado Vitorino James à frente da nobre instituição. A ele devemos a circunstância de nos encontrarmos, com freqüência, nos vários Estados para um salutar intercâmbio de opiniões. Para honra da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o nobre Presidente da União Parlamentar Interestadual é um dos seus membros. E posso dizer que sua atuação, em nosso Plenário, tem-se caracterizado sempre pela preocupação de conciliar, de unir, de superar divergências, de recompor relacionamentos eventualmente rompidos ao calor dos debates e às implicações dos posicionamentos. Comove-nos vê-lo aqui, com seu dinamismo e sua fé nos princípios que norteiam sua vida pública, por certo mal refeito do rude golpe que acaba de sofrer. O desaparecimento de sua veneranda genitora feriu-nos a todos nós, homens públicos. Na verdade, poucas personalidades poderiam representar tão bem a classe política brasileira como Dona Nuta Bartlett James, que deixou no Rio de Janeiro uma tradição de coerência e coragem cívica que enalteceria a qualquer um de nós. Deus certamente a tem a seu lado, privilégio que somente aos justos é por Ele reservado.

Excelentíssimo Senhor Deputado João Ferraz, eminente e nobre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Somos profundamente reconhecidos a Vossa Excelência, à Mesa Diretora e aos demais colegas que integram a Assembléia Legislativa de Minas pela acolhida fraternal que tivemos. Não constituiu o fato, para nós, uma surpresa, que tão bem conhecemos a gente mineira, quase sempre mantendo a boca fechada mas de coração permanentemente aberto.

De volta aos nossos Estados, levaremos a imorredoura lembrança dos dias idos e vividos na terra das Gerais, onde germina, cresce e se transforma em forte árvore a semente de qualquer idéia proveitosa.

Trabalhemos juntos, Vossa Excelência, seus ilustres pares e nós, vindos das mais distantes regiões do País, pensando todos na nossa responsabilidade comum: estudar os problemas de hoje, esquematizar as soluções viáveis para hoje, pois há-de ser do trabalho que cumprirmos hoje que vai depender a realidade do depois. Um poeta mineiro, Carlos Drumond de Andrade, que na verdade deixou de ser mineiro para ser o poeta maior, pôde dizer, melhor do que eu poderia fazê-lo, o que acima de tudo nos deve inspirar.

"O tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes, a vida presente."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vivemos em um tempo onde não são mais admitidos quaisquer desperdícios, e no qual a palavra de ordem é a poupança, a economia em todos os campos de atividade, especialmente na esfera da Administração Pública.

Efetivamente, o endividamento externo do País, assim como a crise econômico-financeira que estamos a enfrentar não aconselham gastos supérfluos de nenhuma espécie.

No entanto, é com perplexidade que verificamos que a própria União, que deveria ser um modelo e exemplo de comedimento e economia, desencadeia gastos absolutamente inúteis e supérfluos não apenas para a Administração Pública, como para a iniciativa privada, o que prejudica acentuadamente a economia nacional.

Referimo-nos especificamente aos impressos oficiais, cujos modelos variam quase que mensalmente, acarretando enormes prejuízos às gráficas e editoras especializadas, assim como à própria Administração Pública, que encomenda grandes quantidades de impressos, os quais rapidamente se tornam inservíveis.

Em verdade, gastam-se milhões de cruzeiros inutilmente em formulários e demais impressos oficiais, que são utilizados por um breve lapso de tempo, eis que logo são superados por outros impressos, muita vez com alterações irrelevantes.

Os preços do papel, entretanto, estão elevadíssimos, e a isso se acresça os gastos com a impressão, donde se conclui que parcela ponderável do orçamento da União é utilizada na confecção de impressos.

Além disso, as tipografias particulares sofrem avultadas perdas, sempre devido à constante e permanente modificação nos impressos utilizados pelos órgãos oficiais.

Temos notícias, aliás, que os impressos que são mais freqüentemente modificados são os do "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", eis que os respectivos formulários são modificados quase que mensalmente.

Por essas razões, e como se impõe uma radical economia no setor, desejamos, desta tribuna, dirigir veemente apelo a todos os órgãos vinculados à Administração Federal, no sentido de que a questão dos impressos oficiais seja reformulada e racionalizada, estabelecendo-se formulários que tenham tempo mínimo de duração, de, pelo menos, um ano.

Tal providência, temos para nós, implicará em grande economia para o País, beneficiando nossa população. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Bonifácio Neto.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Faleceu no Rio de Janeiro o Ministro Ranulpho Bocayuva Cunha, de ascendência ilustre, à qual soube dignificar por uma existência cheia de méritos.

Neto do exemplar republicano Quintino Bocayuva, ele, também, foi tocado pelo amor à coisa pública. Deputado Estadual à Assembléia Fluminense, Prefeito de Niterói, foi, mais tarde, Deputado Federal, ocupando postos na Mesa Diretora da Câmara e exercendo, com brilho e entusiasmo, o mandato recebido.

Participou da atividade jornalística, no velho **O País**, sobretudo.

Ingressou na magistratura, servindo como Auditor de Guerra, de onde foi guindado ao mais alto Tribunal da Justiça Militar, revelando-se juiz culto, operoso e de grande equilíbrio.

Conhecedor do Brasil, pelo qual viajou repetidas vezes, a trabalho e em observações, representou nosso País na ONU, integrando delegação para lá enviada.

Sr. Presidente, está aí uma vida movimentada, útil, de prestação de serviços à pátria. São exemplos assim que precisam ser ressaltados, para que frutifiquem e porque representam o valor do cumprimento do dever.

Por isso, a presente homenagem, singela mas sincera, como um ato de justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas:

Nossa cidade, Bauru, foi palco ainda recentemente, de uma tocante cerimônia, onde toda a comunidade, irmanada, rendeu expressiva, justa e merecida homenagem aos pioneiros da indústria, não só de Bauru como também de toda a região, lembrando, assim, daqueles que, com seu constante trabalho, sua larga visão, e, sobretudo, com sua inabalável confiança no futuro, se lançaram decididamente no árduo campo da produção industrial, tão difícil como o da produção agropastoril, mas, inegavelmente, muito mais complexo pela sua própria natureza.

Homenagens como essa devem ser, no nosso pensar, mencionadas com destaque em todas as nossas Casas Legislativas, pois nada é feito sem que haja um incentivo, uma motivação, que impulsiona aqueles que se propõem a executar qualquer tarefa.

E neste País, nobres Congressistas, onde notamos a preocupação constante do nosso Governo Central, o seu ingente esforço a fomentar nossa indústria, concedendo-lhe inúmeros incentivos fiscais, todos eles com grande alcance social, objetivando uma maior e melhor produção industrial, não só para atender à demanda interna, mas principalmente para fortalecer nossas exportações, na tentativa de equilibrar nossa balança internacional, tais homenagens nos sensibilizam sobremaneira, pois, onde quer que elas se realizem, estejam certos os senhores, não só aqueles que delas são alvos diretos é que se emocionam. Não! Todos os que presenciam tais atos sentem-se tocados pelo natural entusiasmo humano; voltam suas mentes para aquilo que alguns conseguiram realizar por sua Nação, e, nesse raciocínio, sentem que eles também têm a obrigação de fazer algo que ainda não fizeram por sua Pátria. Sentem o desejo de imitar aqueles que, confiando no futuro, nas possibilidades ilimitadas do nosso imenso País, tudo deram de si não apenas para a sua riqueza e bem-estar pessoal, mas sobretudo pelo engrandecimento ainda maior deste colosso chamado Brasil, que, no exterior, já é olhado com o respeito e a admiração que só às grandes potências são tributados.

Nobres congressistas, prestigiamos sempre, em nossas regiões, homenagens deste tipo, pois assim estaremos, indiretamente, forjando novos valores em potencial para o nosso parque industrial, que, dia a dia, se agiganta no concerto mundial das nações. E com essa multiplicação de esforços, estejam certos os senhores, conseguiremos, em espaço bem mais curto do que se espera, como povo de-

senhóvado, ao padrão internacional que todos nós esperamos, desejamos, precisamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Emanoel Waismann.

O SR. EMMANOEL WAISMANN (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não há outra aferição real, quanto ao prestígio eleitoral de um político, senão o resultado das urnas. Esta é uma regra que não comporta exceções, no plano municipal, estadual ou federal. Assim, não passa de pura especulação, sem qualquer apoio na realidade dos fatos, a afirmação de que um Prefeito, que recebeu o mandato no pleito de 1972, venha sofrendo desgaste eleitoral, ou desprestígio popular, se, no intercurso do seu exercício, não ocorreu manifestação das urnas, demonstrando, na voz incontestável dos números, esse desgaste.

Estas considerações vêm a propósito de uma campanha insólita, feita contra o Prefeito Cândido José da Costa Jorge, popularmente conhecido como "Capixaba", que venceu as eleições em Mangaratiba, no pleito de 1972, de maneira consagradora.

Se os seus adversários insinuam tratar-se de um mau administrador, a maioria dos mangaratibenses vem apoiando a sua gestão e aplaudindo o seu ótimo desempenho na condução dos negócios públicos da municipalidade.

Acontece que, em 1974, nas eleições gerais para a renovação dos mandatos legislativos estaduais e federais, cada Prefeito teve oportunidade de demonstrar, nos votos obtidos pelos candidatos que apoiava, se sofrera, ou não, desgaste no seu prestígio eleitoral, em consequência de uma administração deficiente, ou de um desempenho político insatisfatório.

O que aconteceu em Mangaratiba, no último pleito, foi a demonstração cabal, incontestável, do prestígio eleitoral crescente de Cândido José da Costa Jorge. Assim é que, tendo apoiado a minha candidatura a Deputado Federal pelo Movimento Democrático Brasileiro, tive eu a ventura de obter o maior número de sufrágios, de todos os candidatos, em ambas as legendas, nas urnas de Mangaratiba, graças, sobretudo, ao prestígio eleitoral do popular "Capixaba", ampliado, decerto, como resultado da sua excelente administração.

E justamente agora, quando a intriga solerte procura minar-lhe o prestígio, com as críticas especiosas e os boatos cínicos, ocupa esta tribuna, para desmascarar os intrigantes e manifestar minha integral solidariedade a Cândido José da Costa Jorge, reiterando-lhe minha gratidão e fazendo votos para que continue a emprestar, ao povo de Mangaratiba, como administrador e líder incontestável, os relevantes serviços a que está capacitado pelo seu descorhão político e inegável capacidade como gestor dos negócios municipais.

Sr. Presidente,

Toda a imprensa do País divulgou, com insistência, no mês de março, notícia segundo a qual, num dos tanques de processamento do fabrico do refrigerante "Coca-Cola", no Estado do Rio de Janeiro, haviam caído dois operários, cujos corpos se desintegraram pelos poderosos ingredientes abrasivos postos na composição daquela bebida.

A notícia estarrecedora não pareceu merecer, transcorridas várias semanas, a atenção das autoridades competentes. Mesmo em se tratando de um acidente, haveria, decerto, uma denúncia à autoridade policial, por parte da família dos operários desaparecidos. Seria aberto um inquérito, para apurar se o desaparecimento resultara de ato criminoso ou meramente acidental.

Mas nada soubemos, até hoje, de providências policiais a respeito.

Poderia tratar-se de um boato. Em tal caso, alarmada a opinião pública, caberia, igualmente, a apuração de responsabilidades.

Mas não é só. A ocorrência teria de interessar, forçosamente, as autoridades do Ministério do Trabalho, que vigiam pela segurança

do trabalhador e fiscalizam até as condições de higiene nas empresas públicas ou privadas.

Em terceiro lugar, a notícia — alarmista ou procedente — não pode ser ignorada, por tanto tempo, pelas autoridades do Ministério da Saúde. É que, segundo se divulgou, a empresa teria conhecimento do acidente e, para não perder o produto fingiria ignorar o fato, não inutilizando a bebida, assim alterada pela decomposição dos cadáveres, mas entregando-a ao consumo público.

Temos, portanto, não apenas o direito, mas o dever de exigir, dessas autoridades, um público esclarecimento da notícia e, se procedente, queremos saber quais as providências tomadas no sentido de punir os responsáveis, bem como as medidas preconizadas para evitar a repetição de tais fatos, em nome da segurança do trabalho, que é vigiada por nossas leis.

Por mais que o fato pareça constrangedor, apesar do conteúdo trágico da notícia e até pelos inegáveis efeitos que produziu na opinião pública, não pode passar sem explicações, por quem de direito.

Daí porque deprecamos às autoridades sanitárias e laborais do País, no sentido de vir a público prestar amplo e definitivo esclarecimento, para que não se pense que vivemos o reino da total irresponsabilidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pacheco Chaves.

O SR. PACHECO CHAVES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Prefeito de São Paulo, Sr. Olavo Setubal, fez corajosas e patrióticas declarações ao comparecer perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a aquisição de hospitais pelo INPS. Mostrou ele que o Instituto é um dos maiores proprietários de imóveis urbanos em São Paulo, notando que o INPS detém a posse de um terço do Largo de São Francisco e de áreas com até quatro milhões de metros quadrados. E asseverou: "Quase todo esse fantástico patrimônio encontra-se abandonado".

Não analisaremos os copiosos exemplos dados pelo ilustre Prefeito de São Paulo. Nossa objetivo é, apenas, advertir o Governo para aspectos da máxima gravidade da posse e propriedade de enormes extensões de nosso território quer pelo INPS como por órgãos do próprio Governo. A situação existente em São Paulo, corajosa e patrioticamente exposta pelo Sr. Olavo Setubal, é idêntica à de quase todos os grandes centros do País.

Sr. Presidente, o Governo muito tem falado em reforma urbana, planejamento urbano. Criou mesmo um poderoso órgão para o estudo e solução de um dos nossos mais graves e urgentes problemas, que afeta a própria segurança nacional, tamanho o número de brasileiros que vivem como marginais nas grandes cidades, em situação de miséria. Não me alongarei sobre isto, pois estamos diante de problema sobejamente conhecido e avaliado.

Inaceitável, assim, que órgãos públicos, empresas públicas e autarquias federais, como o INPS, se mantenham donos de áreas imensas, abandonadas, e que são indispensáveis à solução de problemas os mais graves: educação, saúde. E se tornam, ainda, barreira intransponível a qualquer medida concreta de reforma urbana, cujo custo elevadíssimo impõe a colaboração e participação de todos. É o que exige e reclama o mais alto interesse nacional!

O INPS não pode manter inaproveitado tão fantástico patrimônio. O mesmo se dá, em proporções maiores, com órgãos do Governo Federal, como Ministérios diversos, especialmente os Militares.

Da mesma forma, não podem esses órgãos e autarquias agir como se fossem sequiosas empresas imobiliárias, exigindo preços exorbitantes para a venda a Estados e Municípios de áreas que jamais aproveitarão para o que quer que sejam. Este um procedimento inadmissível e que impede a solução de muitos de nossos graves problemas sociais.

Sr. Presidente, creio que INPS, empresas públicas, autarquias e quaisquer outros órgãos governamentais têm o dever de colaborar para que a reforma urbana se torne realidade. E para que problemas diversos — saúde, educação, lazer, etc. — tenham solução rápida. E muito ajudariam se abrissem mão, gratuitamente, de áreas que possuem e mantêm inaproveitadas, em prol da reforma urbana, da construção de escolas, universidades, hospitais e instalação de áreas verdes nas cidades.

Na verdade, a cessão de tais áreas só deveria se dar gratuitamente e para a solução de questões de indiscutível interesse público. Não pode o INPS e muito menos Ministérios agirem como se fossem especuladores imobiliários, como, lastimavelmente, tem se dado entre nós na demonstração de baixo nível cultural e, assim, incompreensão de suas responsabilidades face problemas os mais graves de nosso País.

Nada explica que áreas urbanas, vastas, fiquem inaproveitadas, apenas por pertencerem ao INPS ou à própria União, como é o caso dos Ministérios. Deveriam ser os primeiros a colaborar para reforma urbana — de custo inacessível à própria União — ou de problemas menores. E muito grande seria sua contribuição abrindo mão de áreas abandonadas e que permitiram a solução de problemas inúmeros, desde a construção de escolas, hospitais e áreas verdes. A reforma urbana, a humanização de nossas grandes cidades deixará de ser tema de discursos, promessas e estudos burocráticos quando Ministérios, empresas públicas e autarquias deixarem de agir como ávidas especuladoras de imóveis.

O Estado de São Paulo não pode desapropriar área, seja ela qual for, que pertença, direta ou indiretamente, à União. Isto não pode tornar-se empecilho à solução de problemas e muito menos pode tornar-se privilégio que transforme tais órgãos e entidades indiferentes ao bem público, ao bem-estar social, indo a ponto de agirem como ávidos especuladores de imóveis quando se lhes propõe a compra de área que lhes pertença.

Ponha o Presidente da República sim a esse incrível e abusivo procedimento, e muito se poderá realizar em prol do povo nos grandes centros, através da doação de áreas inaproveitadas, às vezes há mais de século e que jamais serão aproveitadas, obstáculo intransponível à reforma urbana, à solução de problemas nacionais os mais graves e urgentes! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 30 e 31, de 1976-CN, das Comissões Mistas incumbidas do Estudo dos Decretos-leis nºs 1.448 e 1.449, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.436, de 17 de dezembro de 1975, que concede isenção do Imposto de Importação às obras de arte que participarem das bienais internacionais de São Paulo e forem vendidas no recinto da exposição.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC. Pela Ordem) — Sr. Presidente, é evidente e manifesta a falta de **quorum** em plenário para apreciarmos a matéria.

Na forma regimental, como tem sido praxe, requeiro a V. Ex^o o adiamento, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Levando-se em consideração o requerimento que acaba de ser feito pelo nobre Líder da ARENA, realmente é possível à Presidência constatar que não há **quorum**, em plenário, para votação da matéria. No entanto, a Presidência tem dúvidas quanto à existência de número para o funcionamento da sessão. Em consequência, passa-se ao item 2º da Ordem do Dia.

A decisão da Mesa se arrima no princípio de que o **quorum** para discutir a matéria é muito inferior ao **quorum** para deliberações.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 22, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que altera o Decreto-lei nº 284, de 28 de fevereiro de 1967, estende a incidência do Imposto sobre os Serviços de transporte rodoviário de passageiros ao transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Não havendo **quorum** para deliberação, fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 25, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.446, de 13 de fevereiro de 1976, que dispõe sobre a tributação de rendimentos de serviços técnicos prestados no exterior.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Adiada a votação, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Política Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Adiada a votação, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.442, de 27 de janeiro de 1976, que autoriza o Ministro da Fazenda a estender à Caixa Econômica Federal a condição de Agente do Tesouro Nacional, para os fins que especifica.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Adiada a votação, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 29, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976, que dispõe sobre a tabela de escalonamento vertical de que trata a Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. Está encerrada.

A votação fica adiada, por falta de **quorum**.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)